



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

PROJETO DE LEI Nº 08/2018

28 DE MARÇO DE 2018.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, MEDIANTE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA não possui fins lucrativos e tem por objetivo difundir e proporcionar a prática de esportes, realizar atividades sociais, culturais e educativas neste Município;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA é entidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL conforme Lei Municipal nº 588/2015;

CONSIDERANDO que a referida Associação necessita de recursos para o desenvolvimento do Projeto “**Construindo um Social Digno com Excelência para o Cidadão**”, que visa, primordialmente, uma inteiração social no âmbito da política nacional de assistência social – SUAS, em consonância com as orientações desta política, que impulsiona maior fortalecimento nos vínculos sociais, devendo buscar estratégias na socialização e no resgate da autoestima, através da prática do esporte, música e outros;

CONSIDERANDO que através deste convênio com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA garantirá recursos financeiros necessários para promoção e desenvolvimento dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, para atender 700 (setecentas) crianças e adolescentes, entre 06 a 17 anos e 50 (cinquenta) famílias referenciadas, nas modalidades esportivas de karatê, muay thai e ballet, e nas atividades culturais: música (teclado, violão e canto) e artes visuais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social autorizada a repassar, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, mediante convênio, à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.768.002/0001-68, com sede nesta cidade, à Avenida 11 de Abril, nº



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

2158 - centro, cep: 77.700-000, o valor mensal de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscientos reais), que serão repassados até o 5º dia útil subsequente ao mês das atividades desenvolvidas. Tal repasse será utilizado para pagamentos dos facilitadores de oficinas e do Coordenador que desenvolverão as atividades propostas no Projeto "Construindo um Social Digno com Excelência para o Cidadão".

§ 1º - A despesa autorizada neste artigo correrá por conta da Dotação Orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2018.

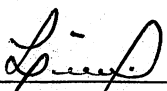
§ 2º - Poderá o presente convênio ser prorrogado por igual período a interesse da Administração pública.

Art. 2º) - A Associação deverá prestar contas mensalmente das despesas realizadas e no final do convênio, apresentar um balanço geral das despesas e atividades realizadas ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverá mandar uma cópia da prestação de contas anual para esta Casa de Leis.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2018.


Lides Teresa Feres
Prefeita Municipal

